



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DA UNIDADE REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade dos artistas Cleiton e Camargo para composição das apresentações da festividade da Trezena de Santo Antônio, Santo Padroeiro da cidade de Hidrolândia – Goiás, que será realizado no dia 13 de junho de 2026.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a realização de apresentação artística durante as festividades da Trezena de Santo Antônio, padroeiro do município, evento tradicional que integra o calendário cultural e religioso da cidade. A Trezena de Santo Antônio constitui uma manifestação cultural de grande relevância para a comunidade local, reunindo fiéis, moradores e visitantes em atividades religiosas, culturais e sociais que reforçam a identidade, a tradição e o sentimento de pertencimento da população. Nesse contexto, a realização de apresentações artísticas contribui para a valorização da cultura popular, promoção do lazer e fortalecimento das tradições locais.

O evento possui significativo impacto social e econômico, estimulando a participação da comunidade, movimentando o comércio local e incentivando a circulação de visitantes no

município. A contratação de apresentação artística mostra-se necessária para garantir a adequada realização das festividades, proporcionando entretenimento de qualidade à população e contribuindo para a valorização e preservação das tradições culturais e religiosas associadas à celebração do padroeiro municipal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade do artista Cleiton e Camargo, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Proposta Comercial de Contratação Artística anexada aos autos, dá-se o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para esta apresentação. O valor contratado está dentro dos parâmetros do mercado de apresentação, e segue comprovando cópias de notas fiscais ou contratos com pessoa jurídica de direito privado ou público com o mesmo artista.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Devido ao objeto da presente contratação se referir a apresentação artística realizada em uma data específica, não há de se falar em divisibilidade do objeto, uma vez que a apresentação deve ser concluída em uma apresentação.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto o(a) responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, nas condições e quantidades descritas, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

O contratado se compromete a realizar o show avençado no presente ajuste na data, no tempo estimado e no local indicado pelo CONTRATANTE, sendo que os serviços não executados de acordo com as normas estabelecidas serão rejeitados, arcando o contratado com todos e quaisquer ônus decorrentes da rejeição, inclusive prazos e despesas que dela resultar.

O contratado é responsável direto e exclusivo pelo uso dos direitos autorais, bem como pelo repertório a ser apresentado no show contratado.

Fica o contratado obrigado a cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias advindas deste contrato, isentando o município contratante de toda e qualquer responsabilidade oriunda deste instrumento contratual, exceto aqueles provenientes de caso fortuito ou força maior, os quais terão responsabilidade solidária.

Fica o contratado obrigado a cumprir com as despesas de transporte local e rodoviário, diárias de alimentação (Artista, Banda e Equipe Técnica) dos Artistas contratados.

Fica estipulado entre as partes aqui citadas contratante e contratada que o não cumprimento das cláusulas acima mencionadas, acarretará em multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato para a parte que deixar de cumprir com o acordado.

Caso não seja realizado o show, fica a contratada, obrigada a restituir o contratante, o valor pago antecipadamente. Sendo que este valor será corrigido pelo INPC até a sua liquidação, sem prejuízo da aplicação da multa acima mencionada.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal n. 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento contratual ou outro que venha substituí-lo ainda que não faça aqui menção expressa.

MATRIZ DE RISCO

Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:



Risco	Probabilidade	Impacto
1 – Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado	Baixa	Alto
2 – Fornecimento do material sem qualidade	Baixa	Alto
3 – Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto
4 – Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados	Baixa	Alto
5 – Licitação deserta ou fracassada	Baixa	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descrevera e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo o processo de contratação, conforme análise a seguir delineada:

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa ou outra que venha ser substituída e novas cotações com fornecedores locais
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e , caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação
Risco 2	Prestação de serviço sem qualidade
Probabilidade	Média



Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade de serviço
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade do serviço
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tento que republicar o edital e abrir novo prazo para realizar do processo licitatório.



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocados a desistência de possíveis empresas interessadas.

Hidrolândia-GO, 10 de março de 2026.

Secretaria Municipal do Turismo e Cultura
Benedita Estevão Elias
Fiscal de Contratos
Dec. 03/2022